

COMUNICADO

Ref.: OS RISCOS DE CONTRATAR EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO CLANDESTINAS PARA TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS.

Prezados Senhores,

A ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ - AERP e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARANÁ - SERT/PR, em atenção dos deveres de comunicação e informação, valem-se do presente comunicado para apresentar o que segue abaixo:

A instalação e exploração dos serviços de radiodifusão no Brasil depende da aprovação da Administração Pública, mediante o regime de concessão, autorização ou permissão. Nesse sentido, o serviço de radiodifusão é outorgado pelo Ministério das Comunicações e depois a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL concede a licença para o uso do espectro radioelétrico pelo interessado, cujo modelo segue anexo ao presente Comunicado. Somente com a conclusão de tais etapas é que as emissoras de rádio estarão aptas a exercer suas atividades de forma lícita.

Do contrário, sem o transcurso e aprovação dessas etapas, as rádios são enquadradas como clandestinas. Essas “rádios piratas” interferem e atrapalham na comunicação dos aviões com os aeroportos (torre de controle), no funcionamento de equipamentos hospitalares, além de impedirem ou reduzirem a qualidade das emissoras de radiodifusão que funcionam legalmente (interferência e ruídos).

É importante destacar que as emissoras de rádio localizadas fora do território nacional, ainda que próximo à fronteira e em países como Argentina e Paraguai, não detêm autorização para funcionamento no Brasil, ou seja, são também rádios clandestinas. Isso porque, tanto o Ministério das Comunicações como a ANATEL não detêm poderes para autorizar o funcionamento de emissoras de radiodifusão instaladas em outros países, uma vez que o Brasil possui jurisdição apenas e tão somente sob o seu próprio território.

Desse modo, empresários agindo de forma relapsa se valem da falta de fiscalização nos países vizinhos para instalar emissoras de radiodifusão de maneira ilegal, ferindo a legislação tanto nacional quanto estrangeira.

O problema reside especialmente no fato de que tais emissoras de radiofrequência posicionam suas antenas, instaladas em outros países, de modo que os sinais são emitidos de forma totalmente irregular sobre o território nacional. Além disso, essas emissoras infringem também a legislação do país em que são instaladas, uma vez que as transmissões são feitas no idioma português e não no idioma pátrio, conforme exige-se a legislação da Argentina e do Paraguai, por exemplo.

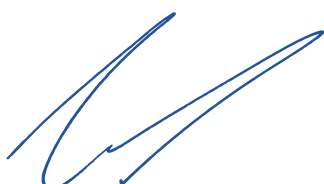
Dessa forma, queremos alertá-los dos problemas gerados pelas rádios clandestinas, especialmente porque o consumo dessa mídia nessas condições propicia inúmeros problemas, tais como os listados acima.

Por tais razões, fiquem atentos e procurem maiores informações sobre as empresas de radiodifusão contratadas entrando em contato com a AERP através do telefone (41) 3252-1700. É importante levar em consideração que muitas dessas rádios clandestinas possuem CNPJ no Brasil e se apresentam falsamente como estúdio, produtora ou agência, na tentativa de transparecer uma legalidade que em verdade não existe.

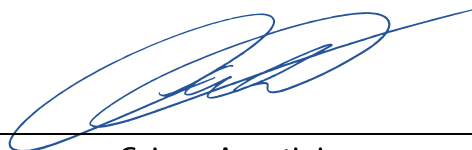
NÃO ARRISQUE, SÓ ANUNCIE EM EMISSORAS LEGALIZADAS.

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Cordialmente,



Alexandre Barros
Presidente Aerp



Caique Agustini
Presidente Sert-PR

Curitiba, 23 de julho de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL	LTDA	é obrigatório constar o Serviço de Radiodifusão 230 ou 205		CNPJ	816
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO 230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	UF
	****	SC
BAIRRO	MUNICÍPIO	
Área Rural		

é obrigatório constar a frequência de operação

LOCALIDADE PLANO BÁSICO:
MUNICÍPIO: *****
LOCALIDADE: *****
FREQUÊNCIA: *****
CLASSE: A3
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:
NOME FANTASIA:
CIDADE DA OUTORGA:
ESTUDIO PRINCIPAL
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
NUMERO: 313
ESTUDIO AUXILIAR
ENDEREÇO: *****
MUNICÍPIO: *****
NUMERO: *****
TRANSMISSOR PRINCIPAL
FABRICANTE: Broadcast
CÓDIGO:
TRANSMISSOR AUXILIAR
FABRICANTE: Aud. Cereza Equipamentos Eletr
CÓDIGO:
ANTENA PRINCIPAL
FABRICANTE: LECOM
POLARIZAÇÃO: Vertical
DESCRIÇÃO: *****
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 20 m
ANTENA AUXILIAR
FABRICANTE: *****
POLARIZAÇÃO: *****
DESCRIÇÃO: *****
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: ***** m
RDS
Código PI: *****

UF: PR
CANAL: 293
COTA BASE DA TORRE: 1111
NUMPROCESSO: *****
BAIRRO: Navegantes
UF: PR
COMPLEMENTO: - de 120/121 ao fim
BAIRRO: *****
UF: *****
COMPLEMENTO: *****
MODELO: 2000
POTÊNCIA: 1.55 kW
MODELO: ágil
POTÊNCIA: 0.5 kW
MODELO: IFFI
GANHO: 6.20
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 225 graus
BEAM TILT: ***** graus
MODELO: *****
GANHO: *****
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: ***** graus
BEAM TILT: ***** graus

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 23/04/2018 15:05:44

APLICAÇÃO	Em uso Em 30/03/2018	Esta licença pode ser validada em
-----------	-------------------------	-----------------------------------